

SAÚDE PÚBLICA

- **Prevenção ao uso de dispositivos eletrônicos para fumar nas escolas– Lei nº 25.423, de 31/7/2025**

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 24.968, de 17 de setembro de 2024, que institui, na rede pública de educação básica, a política estadual de assistência à saúde do estudante.

Origem: Projeto de Lei nº 2.993/2024, de autoria do deputado Leleco Pimentel.

A norma altera a Lei nº 24.968, de 17 de setembro de 2024, para incluir, entre as ações voltadas para a prevenção e o combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas nas escolas da rede pública de educação básica, discussões sobre os riscos do uso de dispositivos eletrônicos para fumar – DEFs – bem como a prevenção de seu uso.

Os DEFs, como cigarros eletrônicos e *vapes*, são aparelhos que aquecem líquidos contendo nicotina, aromatizantes e outras substâncias, produzindo um aerossol inalado pelo usuário. Embora sejam muitas vezes vistos como menos nocivos que o cigarro convencional, oferecem riscos importantes, especialmente para os jovens: favorecem a dependência precoce da nicotina, prejudicam o desenvolvimento cerebral, além de expor o organismo a substâncias tóxicas que podem causar inflamações nas vias respiratórias, doenças pulmonares e cardiovasculares. É importante que as escolas abordem a temática entre suas atividades, pois é crescente o uso desses dispositivos nessa faixa etária. Além disso, os DEFs podem funcionar como porta de entrada para o consumo de cigarros convencionais e outras drogas, gerando impactos negativos para a saúde pública no curto e longo prazo.

O texto originalmente apresentado foi aprimorado pela Comissão de Constituição e Justiça durante a tramitação. Na forma aprovada, a norma reforça a importância de a temática ser abordada nas discussões e atividades voltadas para a saúde do estudante realizadas nas escolas.

Espera-se que a nova lei contribua para reduzir o uso de dispositivos eletrônicos para fumar entre os estudantes e para promover um ambiente escolar mais saudável e alinhado às políticas públicas de promoção da saúde.

GCT/GSA/CFR/Rev